



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 58, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 76, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do General de Exército ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Marco Antônio de Farias, a partir de 26 de outubro de 2025.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Hamilton Mourão

12 de novembro de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2864485047>

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 76, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do General de Exército ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Marco Antônio de Farias, a partir de 26 de outubro de 2025.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Mensagem (SF) nº 76, de 2025, da Presidência da República, que submete à apreciação desta Casa, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do General de Exército ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar (STM), na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Marco Antônio de Farias.

O mencionado art. 123 da Constituição Federal estabelece que o STM será composto de quinze Ministros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo dez dentre oficiais-generais das Forças Armadas, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e cinco dentre civis. A indicação ora em exame se refere à representação de oficiais-generais do Exército no Tribunal.

As declarações e certidões demandadas pelas normas regimentais do Senado Federal relacionadas à arguição da autoridade indicada, especialmente o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e o Ato nº 1,



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2864485047>

de 2007 – CCJ, foram devidamente apresentadas, acompanhadas do *curriculum vitae* do indicado.

O General ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR realizou diversos cursos próprios da carreira militar, entre os quais se destacam o bacharelado em Ciências Militares, na Academia Militar das Agulhas Negras (Aman), concluído em 1984; o Mestrado em Operações Militares, concluído em 1993; e o Doutorado em Ciências Militares, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) e concluído em 2000. Realizou, ainda, o Curso Superior de Defesa na Escola de Defesa da Argentina, no Exército Argentino, concluído em 2010, e o Curso de Adaptação ao Pantanal, concluído em 2022.

Durante toda a sua profícua carreira profissional no Exército do Brasil, desempenhou relevantes atividades, entre as quais se destacam, como General de Brigada, o Comando da 23^a Brigada de Infantaria de Selva (Marabá/PA), entre 2014 e 2016; como General de Divisão, o Comando da 8^a Região Militar, que abrange os Estados do Pará, do Amapá e porção norte do Estado de Tocantins, no período compreendido entre 2018 e 2020; e, como General de Exército, o Comando Militar do Oeste, que abrange os Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, entre 2022 e 2023.

Com relação à produção acadêmica, o indicado é autor, dentre outras, das obras “Jogos de Guerra e Simulação no Sistema de Ensino e no Sistema Operacional: uma proposta de integração” (Rio de Janeiro: Escola de Comando e Estado-Maior, 2000) e “La Formación del Oficial del Ejército Brasileño en el Siglo XXI” (Buenos Aires: Escuela Supeiror de Guerra, 2002).

O indicado também foi agraciado, pelo Ministério da Defesa, com a Medalha de Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e com a Medalha da Ordem do Mérito da Defesa. Foi condecorado, ainda, pelo Exército Brasileiro, com a Medalha Militar Ouro com Passador de Platina, a Medalha do Pacificador, a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira e a Medalha Marechal Trompowsky com Passador De Prata.

Atualmente, exerce o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, que abrange a governança de cinco diretorias, as quais constituem o canal técnico com os Comandos Operacionais da Força (Comandos Militares e Área) e com os Comandos Administrativos (Regiões Militares). Conforme argumentação escrita do indicado, essa estrutura

representa aproximadamente vinte mil militares e civis e sessenta mil materiais e equipamentos.

Em respeito à exigência do art. 383, inciso I, alínea “b”, item “1”, do RISF, o indicado declarou haver quatro parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à sua atividade profissional: Anisio David de Oliveira, seu pai, Subtenente do Exército na inatividade, desde 1955; Paulo Cesar Dias de Alencar, seu cunhado, Coronel do Quadro de Engenheiros Militar, na inatividade desde 1987; Alisson Alencar David, seu irmão, Coronel do Exército, desde 1996; e Arthur David Gomes, seu sobrinho, Cadete da Academia Militar das Agulhas Negras, desde 2021.

O indicado também declarou não participar nem ter participado como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, bem como não ter atuado em juízos ou tribunais nos últimos cinco anos.

Foram apresentadas também as devidas certidões de regularidade fiscal no âmbito federal e do Distrito Federal, bem como certidão judicial criminal negativa da Justiça Federal. Com respeito a ações judiciais, o indicado declarou não ser autor ou réu de qualquer ação.

Por fim, o indicado trouxe, em observância à exigência do art. 383, inciso I, alínea “c”, do RISF, argumentação escrita para demonstrar sua experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras que integram esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem das informações necessárias para a deliberação sobre a presente indicação para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Relatório de Registro de Presença

40ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)		
TITULARES		SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA
RENAN CALHEIROS		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO
ALAN RICK	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO
ORIOVISTO GUIMARÃES		8. FERNANDO FARIAS
MARCIO BITTAR	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. IRAJÁ
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARA GABRILLI
CID GOMES		6. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	1. JORGE SEIF
EDUARDO GIRÃO		2. IZALCI LUCAS
MAGNO MALTA		3. EDUARDO GOMES
MARCOS ROGÉRIO		4. FLÁVIO BOLSONARO
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
TITULARES		SUPLENTES
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. HUMBERTO COSTA
WEVERTON	PRESENTE	4. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
LUCAS BARRETO
MARCOS DO VAL





Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Sabatina de autoridades indicadas à PGR, ao STM, ao CNJ e ao CNMP

MSF 76/2025 - ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR - STM

Início da Votação: 12/11/2025 10:09:05

Fim da Votação: 12/11/2025 03:10:09

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	
Eduardo Braga (MDB)	votou
Renan Calheiros (MDB)	votou
Jader Barbalho (MDB)	votou
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou
Sergio Moro (UNIÃO)	votou
Alan Rick (UNIÃO)	votou
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou
Oriovisto Guimarães (PSDB)	
Marcio Bittar (PL)	votou
1. Alessandro Vieira (MDB)	votou
2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	não computado
3. Marcelo Castro (MDB)	
4. Jayme Campos (UNIÃO)	não computado
5. Giordano (MDB)	
6. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
7. Plínio Valério (PSDB)	não computado
8. Fernando Farias (MDB)	
9. Efraim Filho (UNIÃO)	não computado
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Otto Alencar (PSD)	votou
Omar Aziz (PSD)	votou
Eliziane Gama (PSD)	votou
Vanderlan Cardoso (PSD)	
Rodrigo Pacheco (PSD)	votou
Cid Gomes (PSB)	
1. Angelo Coronel (PSD)	votou
2. Zenaide Maia (PSD)	votou
3. Irajá (PSD)	
4. Sérgio Petecão (PSD)	não computado
5. Mara Gabrilli (PSD)	
6. Jorge Kajuru (PSB)	não computado
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho (PL)	votou
Eduardo Girão (NOVO)	votou
Magno Malta (PL)	
Marcos Rogério (PL)	
Rogerio Marinho (PL)	votou
1. Jorge Seif (PL)	votou
2. Izalci Lucas (PL)	votou
3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
4. Flávio Bolsonaro (PL)	não computado
5. Jaime Bagattoli (PL)	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Rogério Carvalho (PT)	votou
Fabiano Contarato (PT)	votou
Augusta Brito (PT)	votou
Weverton (PDT)	votou
1. Randolfe Rodrigues (PT)	não computado
2. Jaques Wagner (PT)	não computado
3. Humberto Costa (PT)	não computado
4. Ana Paula Lobato (PDT)	não computado
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Ciro Nogueira (PP)	votou
Esperidião Amin (PP)	votou
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou
1. Laércio Oliveira (PP)	não computado
2. Dr. Hiran (PP)	
3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 27 SIM 26 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

**Senador Otto Alencar
Presidente**

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 12/11/2025

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 76/2025)

NA 40^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, NOS TERMOS DO ART. 123, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 26 (VINTE E SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO.

É CONSIGNADO O VOTO DO SENADOR OTTO ALENCAR, PRESIDENTE DA CCJ.

ANEXEI O RELATÓRIO DO SENADOR HAMILTON MOURÃO.

12 de novembro de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2864485047>